



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal – Praça Santa Ana, s/n – Alagoa Nova - PB – CEP. 58.125.000

JORNAL OFICIAL DE ALAGOA NOVA

Criado pela Lei Municipal nº 331, de 04.11.1969, publicado no DOE edição de 10.12.1969

Adm. Kleber Herculano de Moraes
Diretor – Alberto Vieira de Atayde
Secretária – Maria José de Araújo Silva

Ano: 2015	Mês: Abril - 30/04/2015	Nº 07	Pág. 01
-----------	-------------------------	-------	---------

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 247 DE 01 DE ABRIL DE 2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 313 de 20 de Novembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

17-512.2015.1042-CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-301.2017.2044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
319113-002-OBRIAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
339030-014-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10-303.2017.2046-DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES
339032-014-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
10-302.2018.2086-MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS.
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00
339030-014-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total --> 240.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

27-813.2007.1045-CONST., AMP. E REFORMA DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE LAZER.

449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-301.2017.2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319113-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10-301.2017.2043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
319113-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 02.

10-302.2018.2047-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319011-014-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10-301.1010.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total -->	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Alagoa Nova em, 01 de abril de 2015.


KLEBER HERCUALNO DE MORAES
 Prefeito

Decreto nº 248/2015

Aprova o Loteamento “**Mario Lima Engenho Olho D’água 7ª Etapa**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a área é compatível com o que preconiza a legislação vigente;

Considerando que o loteamento em questão encontra-se na área de Zona Urbana;

Considerando o parecer da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento “**Mario Lima Engenho Olho D’água 7ª Etapa**”, localizado no Antigo Engenho Olho D’água, localizado na zona urbana desta Cidade, contendo as quadras de A á W, de A1 a W1 e A2 a Q2, totalizando 68 quadras e 981 lotes, com seus limites descritos no memorial descritivo e planta de toda área.

Art. 2º. A área destinada a este Município por força do loteamento “Mario Lima Engenho Olho D’água 7ª Etapa” de propriedade do senhor Mário Alves da Silva Junior, é de 6.489,86 metros quadrados, destinados a equipamentos comunitários, como também, 5.219,83 metros quadrados destinados a área verde, que deverá ser averbado em nome do MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 08 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito

Decreto nº 247/ 2015.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o contido na resolução Nº 166 do CONODA datada de 05 de julho de 2014.

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada á VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á, no dia 15 de maio de 2015, na praça de eventos “ O Moraisão”, situado a Rua Professor Ataíde, S/N, tendo como tema central: **‘A POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE’**.

Art. 2º - A **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será paritária e indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução Interna

Art. 3º - A Secretaria de Desenvolvimento Social, baixará os atos normativos complementares necessários ao cumprimento desde Decreto, inclusive o Regimento interno da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. A **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será presidida pelo Sr. Prefeito ou na sua falta pelo Secretário de Desenvolvimento Social

Art. 5ª – As despesas decorrentes da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, correrão por conta de dotação própria para este fim.

Art. 6º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova – PB, 09 de abril de 2015.

KLÉBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito

Portaria nº 042/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

R E S O L V E

Nomear **PAULO RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Convênio, vinculado á Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, fazendo jus ao estipêndio previsto na LCM nº 52/07 – Código CC-5.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 049/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e

VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

R E S O L V E

Nomear **SAULO JOSÉ MARQUES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus ao estipêndio previsto no anexo II da LCM nº 52/07 – Código CC-6.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 04.

Portaria nº 050/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 064/2015, quer cria a Procuradoria Jurídica do Município;

R E S O L V E

Nomear **DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, OAB/PB nº 13.277**, com vinculação na Procuradoria Jurídica do Município, fazendo jus ao estipêndio previsto no anexo II da LCM nº 52/07 – Código CC-1.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 051/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 064/2015, quer cria a Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ GUSTAVO LIMA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO, OAB/PB nº 20.073**, com vinculação na Procuradoria Jurídica do Município, fazendo jus ao estipêndio previsto no anexo II da LCM nº 52/07 – Código CC-1..

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 052/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 064/2015, quer cria a Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE

Nomear **ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE**, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, **OAB/PB nº 6.146**, com vinculação na Procuradoria Jurídica do Município, fazendo jus ao estipêndio previsto no anexo II da LCM nº 52/07 – Código CC-1..

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 05.

Portaria nº 053/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 029GP/PMCG, enviado a esta prefeitura, bem como a possibilidade de cessão da funcionaria por esta prefeitura;

RESOLVE

Ceder **FRANCIENE GORETTI AVELINO DINIZ TAVARES**, **Matricula 1400**, funcionaria efetiva desta edilidade na função de Auxiliar de Enfermagem, com ônus para a repartição solicitante.

A cessão da servidora será feita mediante termo a ser celebrado entre as prefeituras.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 054/2015.

O **Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 59, inciso V a VIII, em conformidade com o processo TC nº 12.156/09:

RESOLVE

REVOGAR a portaria nº 40/1998, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora MARIA MARIANO COSTA, auxiliar de serviços, matrícula nº 0452, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNANDO-A SEM EFEITO**.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 055/2015.

O **Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 59, inciso V a VIII, em conformidade com o processo TC nº 12.296/09:

RESOLVE

REVOGAR a portaria nº 25/2000, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora MARIA DAS MERCES SOBRAL, auxiliar de serviços, matrícula nº 0330, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, **TORNANDO-A SEM EFEITO**.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Portaria nº 056/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 06.

R E S O L V E

Nomear **GERSON REIS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Pessoal**, com vinculação na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus ao estipêndio previsto no anexo II da LCM nº 52/07 – Código CC-5.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 06 de abril de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES

Prefeito Municipal

Atos do Poder Legislativo

Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal n.º 01/2015.

“Altera a redação do parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, XVI, c/c o art. 27 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **Emenda Modificativa** a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. O Parágrafo 4.º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Alagoa Nova - PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória a partir de 1º de janeiro no 1º ano de Legislatura para a posse de seus membros e a eleição da mesa para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.”

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 08 de abril de 2015.

Everaldo dos Santos

Resolução Modificativa - 003/2015

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, 16 E 21 DA RESOLUÇÃO 01/92”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução Modificativa:

Art. 1º. O art. 5.º da Resolução 01/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A Mesa é o Órgão Diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. Sua composição compreende o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, com mandato de dois (2) anos, proibida a reeleição para o mesmo cargo”.

Art. 2º. O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 15. Na constituição das comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara”.

Art. 3º. O art. 16 da Resolução 01/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os Membros das Comissões Permanentes serão indicados pelo Presidente da Câmara, após a posse da Mesa Diretora por igual período de 02 (dois) anos”.

“§ 1º Não havendo acordo para escolha dos cargos de Presidente, Relator e Membro de cada Comissão, assumirá a presidência o vereador com maior idade e assim sucessivamente com os demais cargos”.

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 07.

“§ 2º Após a formação das Comissões, a Presidência da Casa nomeará todos os membros mediante portaria.”

Art. 4º. O art. 21 da Resolução 01/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas uma vez por semana, com data e horário determinado pelo Presidente da mesma através de convocação, sempre que houver matéria pertinente”.

“§ 1º. O Membro de cada comissão poderá exercer a função de relator, quando o titular não estiver presente na sessão”.

“§ 2º. Os cargos de Presidente, Relator e Membro de cada Comissão, serão acordados entre os 03 (três) vereadores

indicados, de acordo com o Art. 16”.

“§ 3º. As Comissões Permanentes somente decidirão quando houver quórum de maioria”.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 08 de abril de 2015.

Everaldo dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2015.

**“DENOMINA A RUA ‘D’ DO CONJUNTO SANTA RITA 2 DE RUA
COMERCIANTE PAULO IMPERIANO DOS SANTOS”.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo de seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica denominada a Rua ‘D’ do Conjunto Santa Rita 2 de Rua Comerciante Paulo Imperiano dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 08 de Abril de 2015.

Everaldo dos Santos

Presidente

Resolução Administrativa - RA 002/2015 - CMAN

“Dispõe sobre a formação de Comissões Especiais e dá outras providências”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, aprovou, e eu, PROMULGO a seguinte Resolução.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB de acordo com a Seção V, das Comissões, artigo 22º. § 2º. da Lei Orgânica Municipal e capítulo V, das Finalidades das Comissões e de suas Modalidades, artigo 12º. da Resolução nº. 01/1992, e demais atribuições legais, cria a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º. Ficam criadas as Comissões Especiais da Câmara Municipal de Alagoa Nova PB (Casa Clementino Leite) para coordenar e executar os processos constantes no requerimento nº. 004/2015 de 30 de janeiro de 2015.

§1º. A Comissão Especial para criação do Distrito do São Tomé, constituída pelos vereadores Severino Ricardo da Silva, Ramilton Camilo Diniz e Maria de Fátima Câmara de Souza terá a função de proceder sobre o Projeto de Lei Municipal nº 02/2015 que cria o Distrito do São Tomé.

§2º. A comissão Especial de Políticas Públicas constituída pelos vereadores Icaro Teixeira Rocha, Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo e Abraham Lincoln de Moraes, terá a função de proceder na articulação, mobilização e execução de qualquer proposição constante através de requerimentos que venham solicitar a realização de Audiência Pública, Fórum e Sessões Especiais.

§3º. A Comissão Especial criada no Artigo 1º. e § 1º. tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento do Projeto pela Comissão, para apresentar relatório com base no artigo 12º. do Regimento Interno da Casa.

§4º. A Comissão Especial criada no Artigo 1º. e §2º, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, da data que antecede o evento. Apresentando relatório.

Jornal Oficial – 30.04.2015			
Ano: 2015	Mês: abril	Nº 04	Pág. 08.

Art. 2º. A Câmara Municipal fica autorizada de assumir as despesas que por ventura venha a surgir no período estabelecido no §3º. e §4º. desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 08 de abril de 2015.

Everaldo dos Santos

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2015

A Câmara Municipal de Alagoa Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2015 de 07 de janeiro de 2015, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Alagoa Nova o Edital da Carta Convite nº 03/2015, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL**, com data de abertura marcada para o dia **20 de abril de 2015 às 10:00 horas**, na Câmara Municipal de Alagoa Nova, sediada na Travessa Abdias Leal, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Câmara Municipal ou pelo telefone (83) 3365 1534/1166, no horário das 07h00min às 13h00min.

Alagoa Nova, 09 de abril de 2015.

Gilvânia Costa de Oliveira
Presidente da CPL

